

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO IX/2021

"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FISCAL POR PRAZO DETERMINADO."

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária imediata e formação de cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar a função de FISCAL, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 220 da Lei Municipal nº 683, de 11/09/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de servidores, designados pela Secretaria Municipal de Administração.
- **1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal local.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.
- **1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições especificadas na Lei Municipal nº 1111 de 09/01/2013.
- 2.2. A carga horária semanal será de 44 horas semanais, conforme definido pela autoridade competente.
- 2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado R\$ 1.448,92 (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

- 2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
- **2.4.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 119 e 120 da Lei Municipal nº 316, de 22 de janeiro de 2002, Regime Jurídico.

3.REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino médio completo.

4. INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições poderão ser feitas no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito na Avenida Itália nº 3100, nos dias **19 e 20 de abril de 2021**, no horário das **8:00h as 12:00h**.
- 4.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **4.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 4.3. As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **5.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando e anexando cópias, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **5.1.1.** Documento de identidade oficial com foto (original e cópia).
- **5.1.2.** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital. (Anexar todos os comprovantes para pontuação).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

- **6.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **6.2.1.** No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **6.2.2.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
- **6.2.3.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, após a decisão dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **7.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 7.2 A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de pontuação a seguir:

	TOTALIZANDO		10 PONTOS	
ĬŦ.	Avaliação Psicológica	Critérios Técnicos	2,0 pontos	
	Experiência Profissional na área de Fiscalização; (0,5 pontos por cada 06 meses de experiência comprovada, perfazendo score máximo de 2 pontos)	0,5 pontos por cada 06 (seis) meses de atuação como fiscal.	2,0 pontos	
	Questionário objetivo com 4 questões (0,5 pontos por acerto, perfazendo score máximo de 2 pontos)	0,5 pontos por acerto	2,0 pontos	
	Capacitação ou Curso de Qualificação em Fiscalização (0,25 pontos por certificado, perfazendo score máximo de 1 ponto)	0,25 pontos por certificado	1,0 pontos	
	Capacitação ou Curso de Qualificação em Atendimento ao Público (0,25 pontos por certificado, perfazendo score máximo de 1 ponto)	0,25 pontos por certificado	1,0 pontos	
	Carteira de habilitação CNH (mínimo categoria B);	1,0 ponto	1,0 ponto	
	Ensino Superior Completo;	1,0 ponto		
	Ensino Superior Incompleto;	0,5 ponto	1,0 ponto	
	GRADUAÇÃO – score máximo 1 ponto			
		Unidade	Pontuação	

(Wanter



8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Ultimada a classificação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

- **9.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
- 9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2.** Será possibilitada vista dos currículos e documentos, permitindo-se anotações.
- **9.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **9.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 10.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 10.1.2. Sorteio.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação.
- 11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar a documentação solicitada no ato da convocação.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

- **12.2.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 12.3. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será até 31 de dezembro de 2021.
- **12.4.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **13.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Balneário Pinhal/RS, 15 de abril de 2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

PREFEITA

PREFEITURA EM

RETIRADO EM

SEC. MUNICIPAL DE ADM

Assistante Administrativo



ANEXO I CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:							
Filiação:							
Nacionalidade:							
Naturalidade: ————							
Data de Nascimento:							
Estado Civil: ————							
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO							
Carteira de Identidade e órgão	expedidor: ———						
Cadastro de Pessoa Física – CF	F:		_				
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:					
Número do certificado de reser	vista: ————						
Endereço Residencial:			<u> </u>				
E-mail:							
Telefone residencial e celular:							
Outro endereço e telefone para	contato ou recado:						
3. ESCOLARIDADE							
Grau de Escolaridade:							



4. CURSOS DE GRADUAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ÁREA Obs: As cópias dos certificados dos cursos apresentados deverão ser anexadas ao currículo.

1 -Curso:
Instituição:
Data:
Carga horária:
2 -Curso:
Instituição:
Data:
Carga horária:
3 -Curso:
Instituição:
Data:
Carga horária:
4 -Curso:
Instituição:
Data:
Carga horária:
5 -Curso:
Instituição:
Data:
Carga horária:



6- Curso:
Instituição:
Data:
Carga horária:
7 -Curso:
Instituição:
Data:
Carga horária:
8 -Curso:
Instituição:
Data:
Carga horária:
9 -Curso:
Instituição:
Data:
Carga horária:
10 -Curso:
10 -Curso: Instituição:
Data:
Carga horária:



5. DADOS DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POSSUIR): Obs: Anexar cópia documento.

Número da CNH:	
Data de Expedição:	
Data de Validade:	
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (anexar comprovante)	
	Local e Data.
Assinatura do Candidato	